

ATA REFERENTE AOS LANCES E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 MENOR PREÇO POR ITEM

Às 09:00 hs (nove horas e zero minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de Licitações da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM), com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniu-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidada para apoio a Sr.ª. Patrícia Regina Rodrigues Santos, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**, para atender a Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.org.br, jornal eletrônico da AMM e Jornal Diário de Cuiabá. Neste ato participam dos lances do certame, as empresas: Nascimento Brito e Cia Ltda-M, CNPJ N.º 15.242.376/0001-80; Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME, CNPJ N.º 14.178.547/0001-96; Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP, CNPJ N.º 16.793.330/0001-11; Papelaria e Informática Centrus Ltda, CNPJ n.º 00.539.955/0001-11; Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda, CNPJ n.º 05.774.463/0001-24; Atlantis Informática e Papelaria Ltda, CNPJ n.º 07.485.610/0001-71; Daniel de Figueiredo Loureiro, CNPJ n.º 23.095.900/0001-65; Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda, CNPJ n.º 01.882.109/0001-62; Simone Cristina Rodrigues-ME, CNPJ n.º 25.073.418/0001-50; Maria José dos Reis Neto-ME, CNPJ n.º 10.226.940/0001-57; Ato contínuo, em resposta ao questionamento da empresa Atlantis Informática e Papelaria Ltda, o pregoeiro informou das decisões aos questionamentos: o item se trata de mera formalidade, visto que o documento já é apresentado no credenciamento; Em resposta a empresa Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME, esta comissão não encontrou irregularidades, com o item citado pela mesma, classificando todas as participantes a darem lances. Ato contínuo, o pregoeiro iniciou-se o processo de leilão. **LOTE 1 (Cota Reservada)**; Para o **ITEM 01**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 102,53 (cento e dois reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 62,77 (sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 109,33 (cento e nove reais e trinta e três centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 142,30 (cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 137,87 (cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), a empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 98,54 (noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 91,47 (noventa e um reais e quarenta e sete centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** alegou erro de cotação na proposta e pediu cancelamento do item. A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 62,77** (sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 02**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria**

e **Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 29,44 (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos). A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 19,95** (dezenove reais e noventa e cinco centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 03**, a empresa **Nascimento Brito e cia ltda-me** ofertou o valor inicial de R\$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,79 (cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), a empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos). A empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME**, alegou erro de cotação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 11,56** (onze reais e cinquenta e seis centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que a certidão da Secretaria de Fazenda está vencida, abrindo assim o prazo de cinco dias uteis para apresentação da certidão regularizada, conforme a Lei 123/2016, os demais documentos estão em conformidade com o edital; Para o **ITEM 04**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$36,02 (trinta e seis reais e dois centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 27,91 (vinte e sete reais e noventa e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,71 (vinte e nove reais e setenta e um centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 34,31 (trinta e quatro reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), a empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 27,72 (vinte e sete reais e setenta e dois centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 05**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de

R\$ 17,32 (dezesete reais e trinta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 17,12 (dezesete reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 23,00 (vinte e três reais), a empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 17,35 (dezesete reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,08 (trinta reais e oito centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 12,35** (doze reais e trinta e cinco centavos); Para o **ITEM 06**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 9,06 (nove reais e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta e centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), a empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,06 (onze reais e seis centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 6,84** (seis reais e oitenta e quatro centavos); Para o **ITEM 07**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,73 (setenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 0,80 (oitenta centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), a empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 0,53** (cinquenta e três centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 08**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 31,93 (trinta e um reais e noventa e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), a empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,17 (nove reais e dezessete centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos). A empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME**, foi desabilitada por não atender os requisitos do item 7.3.11 do edital. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 18,99** (dezoito reais e noventa e nove centavos); Para o **ITEM 09**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$27,48(vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e**

Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP ofertou o valor inicial de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,76 (vinte e nove reais e setenta e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 37,62 (trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de R\$ **22,69** (vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); Para o **ITEM 10**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$18,13 (dezoito reais e treze centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 50,76 (cinquenta reais e setenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,09 (trinta reais e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,92 (vinte e nove reais e noventa e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,31 (vinte e um reais e trinta e um centavos). A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 18,13** (dezoito reais e treze centavos); Para o **ITEM 11**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,37 (vinte e três reais e trinta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 18,03 (dezoito reais e três centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 4,13** (quatro reais e treze centavos) ;Para o **ITEM 12**a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$43,16 (quarenta e três reais e dezesseis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 35,31 (trinta e cinco reais e trinta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 21,90** (vinte e um reais e noventa centavos);Para o **ITEM 13**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**

ofertou o valor inicial de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,38 (dezesesseis reais e trinta e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos). A empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 12,66** (doze reais e sessenta e seis centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 14**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$1,70 (um real e setenta centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,47(um real e quarenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos). A empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 1,41** (um real e quarenta e um centavos); Para o **ITEM 15**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos); Para o **ITEM 16**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 7,77** (sete reais e setenta e sete centavos); Para o **ITEM 17**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,44

(dois reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, alegou erro de digitação na proposta e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 2,43** (dois reais e quarenta e três centavos); Para o **ITEM 18**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos); Para o **ITEM 19**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$4,13 (quatro reais e treze centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,03 (três reais e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação na proposta e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 2,89** (dois reais e oitenta e nove centavos); Para o **ITEM 20**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 10,20** (dez reais e vinte centavos); Para o **ITEM 21**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$38,87 (trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e**

Papelaria Ltda-ME ofertou o valor inicial de R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 19,43** (dezenove reais e quarenta e três centavos); **ITEM 22**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$38,87 (trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 19,43** (dezenove reais e quarenta e três centavos); **ITEM 23**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$38,87 (trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 19,43** (dezenove reais e quarenta e três centavos); **ITEM 24**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,82 (quarenta reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 40,15 (quarenta reais e quinze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 27,26 (vinte e sete reais e vinte e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 31,39 (trinta e um reais e trinta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 28,38 (vinte e oito reais e trinta e oito centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi

declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 26,30** (vinte e seis reais e trinta centavos); **ITEM 25**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos); **ITEM 26**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 1,29** (um real e vinte e nove centavos); **ITEM 27**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); **ITEM 28**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada **vencedora**, com valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); **ITEM 29**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial

de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); **ITEM 30**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 10,12 (dez reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos). A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); **ITEM 31**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$11,06 (onze reais e seis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos); **ITEM 32**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$14,08(quatorze reais e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,00 (quatorze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,11 (nove reais e onze centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos); **ITEM 33**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$9,58(nove reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos), a empresa **Papelaria e**

Informática CentrusLtda ofertou o valor inicial de R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,06 (onze reais e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos); **ITEM 34**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$15,31 (quinze reais e trinta e um centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 17,82 (dezesete reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 21,39 (vinte e um reais e trinta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,12 (dezesesseis reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos); **ITEM 35**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$20,95 (vinte reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 33,07 (trinta e três reais e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 17,20 (dezesete reais e vinte centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 17,20 (dezesete reais e vinte centavos); **ITEM 36**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$20,41 (vinte reais e quarenta e um centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos); **ITEM 37**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 25,67

(vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,68 (vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 16,89 (dezesesseis reais e oitenta e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-M**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 16,89 (dezesesseis reais e oitenta e nove centavos); **ITEM 38**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos); **ITEM 39**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 26,53 (vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos); **ITEM 40**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 26,53 (vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos); **ITEM 41**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove

centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); **ITEM 42**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); **ITEM 43**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 44**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,87(nove reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 10,21 (dez reais e vinte e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); **ITEM 45**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 18,69 (dezoito reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,11 (vinte e seis reais e onze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,07 (vinte reais e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos), a empresa **Coxipó**

Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda ofertou o valor inicial de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), **ITEM 46**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 81,96 (oitenta e um reais e noventa e seis centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,11 (trinta reais e onze centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 78,06 (setenta e oito reais e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos); **ITEM 47**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); **ITEM 48**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação e pediu cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos); **ITEM 49**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 73,56 (setenta e três e cinquenta e seis reais), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete

centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos); **ITEM 50**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$126,39(cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 79,55 (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 104,11 (cento e quatro reais e onze centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 134,10 (cento e trinta e quatro reais e dez centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 82,29 (oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 123,27 (cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 131,85 (cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 87,29 (oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos); **ITEM 51**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$54,74 (cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 78,56 (setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). As empresas Cantinho Papelaria e Original Papelaria, alegaram erro de digitação na proposta e pediram cancelamento do item. A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **ITEM 52**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$204,95 (duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 199,95 (cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **ITEM 53**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 33,64 (trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 218,40 (duzentos

e dezoito reais e quarenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 35,72 (trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 30,00 (trinta reais); **ITEM 54**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 191,97 (cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 227,65 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 243,69 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 240,45 (duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 239,91 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais); **ITEM 55**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 41,59 (quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 43,02 (quarenta e três reais e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 65,41 (sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 70,41 (setenta reais e quarenta e um centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,83 (vinte e nove reais e oitenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 29,83 (vinte e nove reais e oitenta e três centavos); **ITEM 56**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$12,77 (doze reais e setenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 25,03 (vinte e cinco reais e três centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 25,84 (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos); **ITEM 57**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo**

Loureiro- ME ofertou o valor inicial de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 6,00 (seis reais); **ITEM 58**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 22,19 (vinte e dois reais e dezenove centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); **ITEM 59**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$77,05 (setenta e sete reais e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 46,14 (quarenta e seis reais e quatorze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 75,46 (setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 47,73 (quarenta e sete reais e setenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 72,05 (setenta e dois reais e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 50,03 (cinquenta reais e três centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 46,14 (quarenta e seis reais e quatorze centavos); **ITEM 60**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$12,79 (doze reais e setenta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); Para o **ITEM 61**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,89 (trinta reais e oitenta e nove reais), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,98 (vinte e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi

declarada vencedora, com valor de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos); Para o **ITEM 62** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); Para o **ITEM 63** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos); Para o **ITEM 64** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos); Para o **ITEM 65** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,01 (vinte e nove reais e um centavo), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,71 (vinte e nove reais e setenta e um centavo), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor

inicial de R\$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Para o **ITEM 66** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 17,00 (dezessete reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos). A empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos); Para o **ITEM 67** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 34,19 (trinta e quatro reais e dezenove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,37 (trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 38,47 (trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos). A empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda**, está com seu valor inexequível, ficando desclassificada para o item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos); Para o **ITEM 68** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,72 (onze reais e setenta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,04 (doze reais e quatro centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos); Para o **ITEM 69** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), a

empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos); Para o **ITEM 70** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos); Para o **ITEM 71** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 53,58 (cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,43 (quarenta reais e quarenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 37,92 (trinta e sete reais e noventa e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 48,58 (quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos); Para o **ITEM 72** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 56,13 (cinquenta e seis reais e treze centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,43 (quarenta reais e quarenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 44,23 (quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,57 (quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 51,13 (cinquenta e um reais e treze centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,27 (quarenta reais e vinte e sete centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 40,27 (quarenta reais e vinte e sete centavos); Para o **ITEM 73** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 16,17 (dezesseis reais e dezessete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 20,38 (vinte reais e trinta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de**

Produtos de Papelaria e Informática Ltda ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação na proposta e solicitou o cancelamento do item. A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 16,17 (dezesesseis reais e dezessete centavos); Para o **ITEM 74** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,43 (quarenta reais e quarenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 48,39 (quarenta reais e trinta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos); Para o **ITEM 75**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,60 (sessenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos). A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos); Para o **ITEM 76** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos); Para o **ITEM 77** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,02 (um real e dois centavos); Para o **ITEM 78** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial

de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,88 (cinco reais e noventa e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais) a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos); Para o **ITEM 79** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação na proposta e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); Para o **ITEM 80** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,00 (quatorze reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Para o **ITEM 81** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 173,85 (cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 226,35 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 194,19 (cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 234,15 (duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 206,47 (duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 168,85 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 138,25 (cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); Para o **ITEM 82** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 16,22 (dezesseis reais

e vinte e dois centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,83 (dez reais e oitenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 23,73 (vinte e três reais e setenta e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 17,47 (dezesete reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,09 (onze reais e nove centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 10,00 (dez reais); Para o **ITEM 83** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); Para o **ITEM 84** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 32,34 (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 30,62 (trinta reais e sessenta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 101,81 (cento e um reais e oitenta e um centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 25,84 (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Para o **ITEM 85** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Para o **ITEM 86** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 76,35 (setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 132,12 (cento e trinta e dois reais e doze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 81,72 (oitenta e um reais e doze centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor

inicial de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 136,68 (cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 76,74 (setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 41,66 (quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 41,66 (quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); Para o **ITEM 87** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 20,42 (vinte reais e quarenta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,44 (quinze reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); Para o **ITEM 88** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,00 (dois reais); Para o **ITEM 89** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 326,98 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 356,98 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ R\$ 413,69 (Quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 142,65 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 409,58 (quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 414,50 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos). Para o **LOTE 2 (Cota Pricipal)**; Para o **ITEM 01**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 102,53 (cento e dois reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 62,77 (sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 109,33 (cento e nove

reais e trinta e três centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 142,30 (cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$39,53 (trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 137,87 (cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 91,47 (noventa e um reais e quarenta e sete centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** alegou erro de cotação na proposta e pediu cancelamento do item. A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 62,77** (sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 02**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 29,44 (vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,96 (vinte e três reais e noventa e seis centavos). A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 19,95** (dezenove reais e noventa e cinco centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 03**, a empresa **Nascimento Brito e cia ltda-me** ofertou o valor inicial de R\$ 16,56 (dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 13,05 (treze reais e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,79 (cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos). A empresa **Simone Cristina Rodrigues-ME**, alegou erro de cotação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 11,56** (onze reais e cinquenta e seis centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que a certidão da Secretaria de Fazenda está vencida, abrindo assim o prazo de cinco dias uteis para apresentação da certidão regularizada, conforme a Lei 123/2016, os demais documentos estão em conformidade com o edital; Para o **ITEM 04**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$36,02 (trinta e seis reais e dois centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 24,16 (vinte e quatro reais e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 27,91 (vinte e sete reais e noventa e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,71 (vinte e nove reais e setenta e um centavos), a empresa **Daniel de**

Figueiredo Loureiro- ME ofertou o valor inicial de R\$ 34,31 (trinta e quatro reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 27,72 (vinte e sete reais e setenta e dois centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 05**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 17,12 (dezessete reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 23,00 (vinte e três reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,08 (trinta reais e oito centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 12,35** (doze reais e trinta e cinco centavos); Para o **ITEM 06**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 9,06 (nove reais e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta e centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 6,84** (seis reais e oitenta e quatro centavos); Para o **ITEM 07**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,73 (setenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 0,80 (oitenta centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 0,53** (cinquenta e três centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 08**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 30,96 (trinta reais e noventa e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 31,93 (trinta e um reais e noventa e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,78 (vinte reais e setenta e oito centavos). A empresa **Maria José dos**

Reis Neto-ME foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 18,99** (dezoito reais e noventa e nove centavos); Para o **ITEM 09**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$27,48(vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,76 (vinte e nove reais e setenta e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 37,62 (trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de R\$ **22,69** (vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); Para o **ITEM 10**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$18,13 (dezoito reais e treze centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 50,76 (cinquenta reais e setenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,09 (trinta reais e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,92 (vinte e nove reais e noventa e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,31 (vinte e um reais e trinta e um centavos). A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 18,13** (dezoito reais e treze centavos); Para o **ITEM 11**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,37 (vinte e três reais e trinta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 18,03 (dezoito reais e três centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 4,13** (quatro reais e treze centavos); Para o **ITEM 12**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$43,16 (quarenta e três reais e dezesseis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 33,02 (trinta e três reais e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 35,31 (trinta e cinco reais e trinta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), a empresa **Maria José dos**

Reis Neto-ME ofertou o valor inicial de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 21,90** (vinte e um reais e noventa centavos); Para o **ITEM 13**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$17,28 (dezesete reais e vinte e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos). A empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 12,66** (doze reais e sessenta e seis centavos), analisando os documentos de habilitação, verificou-se que os mesmos cumprem aos itens do edital; Para o **ITEM 14**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$1,70 (um real e setenta centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos). A empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 1,41** (um real e quarenta e um centavos); Para o **ITEM 15**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos); Para o **ITEM 16**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio**

de **Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 7,77** (sete reais e setenta e sete centavos); Para o **ITEM 17**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, alegou erro de digitação na proposta e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 2,43** (dois reais e quarenta e três centavos); Para o **ITEM 18**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos); Para o **ITEM 19**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$4,13 (quatro reais e treze centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,03 (três reais e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação na proposta e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 2,89** (dois reais e oitenta e nove centavos); Para o **ITEM 20**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$10,87 (dez reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **Maria**

José dos Reis Neto-ME ofertou o valor inicial de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 10,20** (dez reais e vinte centavos); Para o **ITEM 21**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$38,87 (trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 19,43** (dezenove reais e quarenta e três centavos); **ITEM 22**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$38,87 (trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 19,43** (dezenove reais e quarenta e três centavos); **ITEM 23**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$38,87 (trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 22,16 (vinte e dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 58,78 (cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 61,00 (sessenta e um reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,43 (dezenove reais e quarenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 19,43** (dezenove reais e quarenta e três centavos); **ITEM 24**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,82 (quarenta reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 34,09 (trinta e quatro reais e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 40,15 (quarenta reais e quinze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 27,26 (vinte e sete reais e vinte e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 31,39 (trinta e um

reais e trinta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 28,38 (vinte e oito reais e trinta e oito centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 26,30** (vinte e seis reais e trinta centavos); **ITEM 25**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos); **ITEM 26**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$1,89 (um real e oitenta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de **R\$ 1,29** (um real e vinte e nove centavos); **ITEM 27**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada **vencedora**, com valor de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); **ITEM 28**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o

valor inicial de R\$ 3,00 (três reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); **ITEM 29**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); **ITEM 30**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 10,12 (dez reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos). A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); **ITEM 31**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$11,06 (onze reais e seis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos); **ITEM 32**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$14,08(quatorze reais e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 11,31 (onze reais e trinta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,22 (doze reais e vinte e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,00 (quatorze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,11 (nove reais e onze centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada

vencedora, com valor de R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos); **ITEM 33**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$9,58(nove reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 13,41 (treze reais e quarenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,06 (onze reais e seis centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,96 (quinze reais e noventa e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos); **ITEM 34**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$15,31 (quinze reais e trinta e um centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 17,82 (dezesete reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 21,39 (vinte e um reais e trinta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,12 (dezesesseis reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos); **ITEM 35**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$20,95 (vinte reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 33,07 (trinta e três reais e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 17,20 (dezesete reais e vinte centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,67 (dezenove reais e sessenta e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 17,20 (dezesete reais e vinte centavos); **ITEM 36**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$20,41 (vinte reais e quarenta e um centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,41 (quinze reais e quarenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 15,20

(quinze reais e vinte centavos; **ITEM 37**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,12 (vinte e cinco reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,68 (vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 16,89 (dezesesseis reais e oitenta e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-M**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 16,89 (dezesesseis reais e oitenta e nove centavos); **ITEM 38**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos); **ITEM 39**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 26,53 (vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** , foi declarada vencedora, com valor de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos); **ITEM 40**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 26,53 (vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** , foi declarada vencedora, com valor de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos); **ITEM 41**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um

centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,58 (vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 20,53 (vinte reais e cinquenta e três centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); **ITEM 42**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); **ITEM 43**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 44**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,87 (nove reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 10,21 (dez reais e vinte e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); **ITEM 45**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 18,69 (dezoito reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,11 (vinte e seis reais e onze centavos), a

empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,07 (vinte reais e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), **ITEM 46**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 81,96 (oitenta e um reais e noventa e seis centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,11 (trinta reais e onze centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 78,06 (setenta e oito reais e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos); **ITEM 47**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); **ITEM 48**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação e pediu cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos); **ITEM 49**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 73,56 (setenta e três e cinquenta e seis reais), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de

R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,00 (oito reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos); **ITEM 50**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$126,39(cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 79,55 (setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 104,11 (cento e quatro reais e onze centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 134,10 (cento e trinta e quatro reais e dez centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 82,29 (oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 123,27 (cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 131,85 (cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 87,29 (oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos); **ITEM 51**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$54,74 (cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 78,56 (setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). As empresas Cantinho Papelaria e Original Papelaria, alegaram erro de digitação na proposta e pediram cancelamento do item. A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); **ITEM 52**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$204,95 (duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 199,95 (cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **ITEM 53**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 33,64 (trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial

de R\$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 35,72 (trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 30,00 (trinta reais); **ITEM 54**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 191,97 (cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 227,65 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 243,69 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 240,45 (duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 239,91 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais); **ITEM 55**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 41,59 (quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 63,92 (sessenta e três reais e noventa e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 43,02 (quarenta e três reais e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 65,41 (sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 70,41 (setenta reais e quarenta e um centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,83 (vinte e nove reais e oitenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 29,83 (vinte e nove reais e oitenta e três centavos); **ITEM 56**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$12,77 (doze reais e setenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 25,03 (vinte e cinco reais e três centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 25,84 (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos); **ITEM 57**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco

centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 6,00 (seis reais); **ITEM 58**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 22,19 (vinte e dois reais e dezenove centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); **ITEM 59**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$77,05(setenta e sete reais e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 46,14 (quarenta e seis reais e quatorze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 50,75 (cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 75,46 (setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 47,73 (quarenta e sete reais e setenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 72,05 (setenta e dois reais e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 50,03 (cinquenta reais e três centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 46,14 (quarenta e seis reais e quatorze centavos); **ITEM 60**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$12,79 (doze reais e setenta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos); Para o **ITEM 61**, a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,89 (trinta reais e oitenta e nove reais), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 26,98 (vinte e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa

Daniel de Figueiredo Loureiro- ME ofertou o valor inicial de R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,00 (dezesseis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos); Para o **ITEM 62** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,00 (quatro reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); Para o **ITEM 63** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), a empresa **Papelaria e Informática CentrusLtda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,00 (seis reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos); Para o **ITEM 64** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos); Para o **ITEM 65** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,01 (vinte e nove reais e um centavo), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 29,71 (vinte e nove reais e setenta e um centavo), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,74 (trinta reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e**

Papelaria Ltda ofertou o valor inicial de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 27,93 (vinte e sete reais e noventa e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Para o **ITEM 66** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 17,00 (dezesete reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos). A empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos); Para o **ITEM 67** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 34,19 (trinta e quatro reais e dezenove centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,37 (trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 38,47 (trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 30,84 (trinta reais e oitenta e quatro centavos). A empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda**, está com seu valor inexecutável, ficando desclassificada para o item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos); Para o **ITEM 68** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,72 (onze reais e setenta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,04 (doze reais e quatro centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos); Para o **ITEM 69** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,80 (seis reais e

oitenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos); Para o **ITEM 70** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos); Para o **ITEM 71** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 53,58 (cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,43 (quarenta reais e quarenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 37,92 (trinta e sete reais e noventa e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 48,58 (quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos); Para o **ITEM 72** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 56,13 (cinquenta e seis reais e treze centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,43 (quarenta reais e quarenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 44,23 (quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 42,57 (quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 51,13 (cinquenta e um reais e treze centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,27 (quarenta reais e vinte e sete centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 40,27 (quarenta reais e vinte e sete centavos); Para o **ITEM 73** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 16,17 (dezesseis reais e dezessete centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 20,38 (vinte reais e trinta e oito centavos), a empresa

Papelaria e Informática Centrus Ltda ofertou o valor inicial de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 16,73 (dezesseis reais e setenta e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,41 (quinze reais e quarente e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação na proposta e solicitou o cancelamento do item. A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 16,17 (dezesseis reais e dezessete centavos); Para o **ITEM 74** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,43 (quarenta reais e quarenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 48,39 (quarenta reais e trinta e nove centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 25,61 (vinte e cinco reais e sessenta e um centavos); Para o **ITEM 75** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,60 (sessenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos). A empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos); Para o **ITEM 76** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,56 (onze reais e cinquenta e seis centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos); Para o **ITEM 77** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática**

Ltda ofertou o valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,02 (um real e dois centavos); Para o **ITEM 78** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,88 (cinco reais e noventa e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais) a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos); Para o **ITEM 79** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** alegou erro de digitação na proposta e solicitou cancelamento do item. A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos); Para o **ITEM 80** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,00 (quatorze reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); Para o **ITEM 81** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 173,85 (cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 226,35 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 194,19 (cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 234,15 (duzentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 206,47 (duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 168,85 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 173,50 (cento e setenta e

três reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 138,25 (cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); Para o **ITEM 82** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 16,22 (dezesseis reais e vinte e dois centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 10,83 (dez reais e oitenta e três centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 23,73 (vinte e três reais e setenta e três centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 17,47 (dezesete reais e quarenta e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 11,09 (onze reais e nove centavos). A empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 10,00 (dez reais); Para o **ITEM 83** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); Para o **ITEM 84** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 32,34 (trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 30,62 (trinta reais e sessenta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 101,81 (cento e um reais e oitenta e um centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 25,84 (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Para o **ITEM 85** a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 1,00 (um real), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos). A empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos); Para o **ITEM 86** a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 76,35

(setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 132,12 (cento e trinta e dois reais e doze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 81,72 (oitenta e um reais e doze centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 136,68 (cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 76,74 (setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 41,66 (quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME**, foi declarada vencedora, com valor de R\$ 41,66 (quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); Para o **ITEM 87**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 20,42 (vinte reais e quarenta e dois centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 15,44 (quinze reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); Para o **ITEM 88**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 2,00 (dois reais), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos). A empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 2,00 (dois reais); Para o **ITEM 89**, a empresa **Nascimento Brito e Cia Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 326,98 (trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa **Cantinho Livraria e Papelaria Ltda-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos), a empresa **Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda EPP** ofertou o valor inicial de R\$ 356,98 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa **Papelaria e Informática Centrus Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ R\$ 413,69 (Quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), a empresa **Original Papelaria e Serviços EPP-Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 142,65 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **Atlantis Informática e Papelaria Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos), a empresa **Daniel de Figueiredo Loureiro- ME** ofertou o valor inicial de R\$ 409,58 (quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), a empresa **Coxipó Comercio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda** ofertou o valor inicial de R\$ 414,50 (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** ofertou o valor inicial de R\$ 94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos). A empresa **Maria José dos Reis Neto-ME** foi declarada vencedora, com valor de R\$ 94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Ato contínuo, o pregoeiro deu um prazo de vinte e quatro horas para as empresas vencedoras apresentarem as planilhas de preços atualizadas e deu por encerrada a fase de leilão. Tendo aberta as empresas da possibilidade de recorrer das decisões do pregoeiro, aberto a palavra aos participantes, os mesmos declinaram de contestar o presente certame. Nada mais havendo, eu, Patrícia Regina Rodrigues Santos, Apoio, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

PATRÍCIA REGINA RODRIGUES SANTOS
APOIO

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA
PREGOEIRO

NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA-M
CNPJ Nº 15.242.376/0001-80

CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 14.178.547/0001-96

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ Nº 16.793.330/0001-11

PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA
CNPJ Nº 00.539.955/0001-11

ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS EPP-LTDA
CNPJ Nº 05.774.463/0001-24

ATLANTIS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 07.485.610/0001-71

DANIEL DE FIGUEIREDO LOUREIRO
CNPJ Nº 23.095.900/0001-65

COXIPÓ COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 01.882.109/0001-62

SIMONE CRISTINA RODRIGUES-ME
CNPJ Nº 25.073.418/0001-50

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME
CNPJ Nº 10.226.940/0001-57